



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAU

LEI N.º 521 DE 18 DE ABRIL DE 1979

= ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 2º DA LEI MUNI-  
CIPAL Nº 512, DE 26 DE JUNHO DE 1978 =

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAU;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:


Art. 1º - O artigo segundo da Lei Municipal nº 512, de 26 de Junho de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:


"Art. 2º - O prédio a que se refere o artigo 1º desta lei, destina-se obrigatoriamente à instalação e funcionamento do Centro Regional de Ensino Superior de Macau."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO "JOÃO MELO", em Macau, 18 de abril de 1979 - 90ª da República

  
CLEIDSON FRANCISCO DE MEDEIROS  
= Prefeito =

  
MEDEZINHA DE MEDEIROS BEZERRA  
Secretária Municipal de Educ. e Cultura

  
DILSON DE OLIVEIRA CIRÍACO  
Secretário Municipal de Administração